

Paragominas (PA), 30 de novembro de 2021.

Ofício nº 2.633/2021 – SEMAS

Departamento de Licitação
Sr. Diego Guimarães Vieira


Vera Lúcia Flores da Vera Cruz
Vice - Prefeita
Prefeitura Municipal de Paragominas



Prezado Senhor,

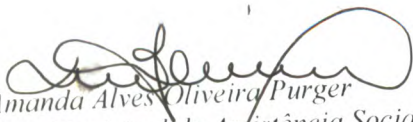
Com nossos cordiais cumprimentos, autorizo a celebração do **1º Termo Aditivo**, referente a **Renovação Contratual por igual período e valor**, valor global R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), que tem como Cláusula do Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL, NO CAMPO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, A FIM DE ATENDER OS SERVIÇOS ESSENCIAIS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FUNDOS MUNICIPAIS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS”

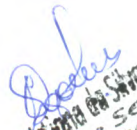
A referida solicitação se faz necessária uma vez que o contrato tem seu término previsto para o dia **31/12/2021** Em virtude de interesse dos contratados em manter o mesmo valor e a Contratante ter interesse em dar continuidade aos serviços.

Informamos ainda que esta Prorrogação não trará nenhum ônus para esta municipalidade.

PROCESSO	CONTRATO	FORNECEDOR
nº 6/2021-00002	008/2021	CAP CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

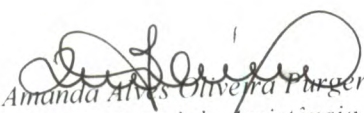
Atenciosamente,


Amanda Alves Oliveira Purger
Secretária Municipal de Assistência Social


Amanda Alves Oliveira Purger
Chefe de Setor
Ass. 1120825
Prefeitura Mun. de Paragominas
17/12/21

ANEXO AO OFÍCIO Nº 2.633/2021

<u>À EMPENHAR 2022</u>				
DESCRIÇÃO	QTD	TIPO UNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ASSESORIA E CONSULTORIA CONTABIL-SEMÁS	12	MÊS	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00


Amanda Alves Oliveira Pinger
Secretária Municipal de Assistência Social

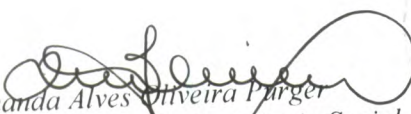
JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE ECONÔMICA

Considerando a necessidade de assegurar serviço instituído, justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de tais ações a serem desenvolvidas, com a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e auditoria contábil, no campo da contabilidade aplicada ao setor público, a fim de promover os serviços essenciais pela secretaria municipal de assistência social, objetivando executar e assessorar contabilmente em todos os procedimentos administrativos para que possa ter maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Considerando ainda, orientação do Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 10138/2017 - Segunda Câmara (Representação, Relator Ministra Ana Arraes), que define: *"Serviços de natureza continua são serviços auxiliares e necessários a Administração no desempenho das respectivas atribuições. São aqueles que, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro. O que é contínuo para determinado órgão ou entidade pode não ser para outros. São exemplos de serviços de natureza continua: vigilância, limpeza e conservação, manutenção elétrica, manutenção de elevadores, manutenção de veículos, etc."*

Informamos ainda, que após análise do Contrato nº 008/2021 no Valor Global de R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), constatamos que o presente contrato não sofreu nenhum reajuste de valor, o que não acarretará qualquer ônus adicional para esta Municipalidade.

Diante do exposto, manifestamos favoráveis a continuidade dos serviços com a renovação do referido contrato.


Amanda Alves Oliveira Purgier
Secretária Municipal de Assistência Social